



Crianças e jovens beneficiários ou requerentes de proteção internacional

Guia de Acolhimento

Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário







		— /		
F 10	ha	ו בר	nica	•

Título:

Crianças e jovens beneficiários ou requerentes de proteção internacional

Guia de Acolhimento: Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário

Editores:

Direção-Geral da Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Data:

Agosto 2020







Índice

Enquadramento	4
1. Medidas a desenvolver	
A. Medidas de Acolhimento	5
B. Medidas de Gestão Educativa	7
C. Aprendizagem do Português Língua Não Materna	
C.1. Educação Pré-Escolar	9
C.2. Ensinos Básico e Secundário	11
2. Estudar em Portugal	
A. O sistema educativo português	12
B. O que se aprende nas escolas portuguesas	13
3. Recursos	19
4. Ligações úteis	21
5. Anexo - ficha sociolinguística	22







Enquadramento

No sentido de agilizar a integração de crianças e jovens beneficiários ou requerentes de proteção internacional no nosso sistema educativo, tornou-se premente garantir as medidas necessárias ao seu acolhimento nos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA). Com efeito, tratando-se de crianças e jovens que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, face aos contextos de onde provêm, são autorizadas medidas educativas extraordinárias, ao nível da concessão de equivalências, da integração progressiva no currículo e do reforço da aprendizagem da língua portuguesa, bem como da ação social escolar.

O presente *Guia* pretende constituir-se como uma ferramenta de apoio às escolas e docentes, tendo em vista o acolhimento e a inclusão destas crianças e jovens no sistema educativo







1. Medidas a desenvolver

A. Medidas de Acolhimento

A.1. Atividades de receção e integração

No decurso do período de receção e de integração das crianças e jovens, deve preconizarse:

- A familiarização com o espaço escolar, com as suas valências e respetivas ofertas educativas, fomentando, se possível, a utilização de espaços comuns (biblioteca, refeitório, ...);
- O acesso a informação relativa a todas as ofertas de educação e formação disponíveis no sistema educativo português, garantindo a escolha consciente do percurso educativo e formativo com vista ao prosseguimento de estudos;
- A promoção, quando possível, do contacto com falantes nativos de português, do mesmo grupo etário;
- O incentivo ao conhecimento da realidade e história da região, assim como ao contacto com instituições locais;
- O estabelecimento de ligações entre aspetos culturais de Portugal e do país de origem.

Em contexto escolar:

- Deverão ser seguidas as indicações constantes deste Guia de Acolhimento Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, assim como o postulado nos normativos legais em vigor;
- Recomenda-se o incremento de um programa de mentoria, cuja consecução estaria a cargo de alunos/as que já frequentam a escola e teriam a incumbência de orientar os/as recém-chegados/as, numa perspetiva de integração, aprendizagem e de orientação por pares;
- Recomenda-se a produção de documentos facilitadores do conhecimento da estrutura organizativa da escola, dos seus espaços físicos, a par dos serviços que esta disponibiliza e respetivos horários e modos de funcionamento. A informação a constar nestes documentos deverá ser apresentada recorrendo a esquemas e imagens e poderá ser traduzida para outras línguas;
- Visando desenvolver a equidade e a igualdade de oportunidades, poderá a escola, em articulação com o/a encarregado/a de educação ou representante legal, disponibilizar respostas educativas que facilitem o acesso ao currículo, através de:
 - i. mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
 - ii. adaptações ao processo de avaliação.
- Visando o reconhecimento e a valorização da língua materna das crianças e jovens, bem como o reforço das aprendizagens da língua portuguesa,







designadamente como língua não materna, é permitida a dispensa da frequência de uma língua estrangeira, nos 2.º e 3.º ciclos. Adicionalmente, a língua materna das crianças e jovens poderá ser objeto de enriquecimento curricular, sempre que existam entidades parceiras que permitam o desenvolvimento destas iniciativas nas escolas de acolhimento;

- Complementarmente, poderá a escola, no âmbito da sua autonomia, disponibilizar outros projetos, atividades ou cursos que visem o desenvolvimento da língua e cultura portuguesas e que promovam também o reconhecimento e a valorização da diversidade como oportunidade e como fonte de aprendizagem para todos, no respeito pela multiculturalidade da comunidade escolar;
- Aconselha-se também a promoção de atividade física, no âmbito do Desporto Escolar.

A.2. Diagnóstico para posicionamento em nível de proficiência linguística

a. Recolha de informação individualizada acerca de cada um dos MENA, ao nível das suas necessidades linguísticas, curriculares e de integração.

Para o efeito, sugere-se a recolha de dados de natureza sociolinguística, mediante o preenchimento de uma ficha individual (cf. modelo em anexo¹), com a colaboração do(s) respetivo(s) encarregado(s) de educação/representante(s) legal(ais), e, sempre que necessário, com o auxílio dos intérpretes que integram a equipa multidisciplinar do respetivo centro de acolhimento.

Sugere-se, de igual forma, o recurso a intérprete e/ou aos serviços de tradução telefónica disponibilizados pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), disponível em: http://www.acm.gov.pt/-/servico-de-traducao-telefonica.

b. Avaliação de diagnóstico inicial, compreendendo:

- Pequena conversa informal e espontânea, entre o/a docente e/ou técnico/a especializado/a e o/a aluno/a, que deve incidir sobre aspetos básicos da socialização e não durar mais do que cinco a dez minutos, com recurso a intérprete;
- Entrevista, com vista à avaliação diagnóstica do conhecimento da língua portuguesa e/ou de outras línguas. Esta entrevista poderá ser efetuada com recurso a mediação linguística e à utilização de linguagem não verbal, designadamente imagens, podendo incluir informação sobre:
 - i) Dados pessoais do/a aluno/a (nome, idade, local de nascimento, país(es) onde viveu, língua(s) que domina);
 - ii) Interesses pessoais (desportos favoritos, passatempos favoritos, gostos musicais, entre outros).

¹ Elaborado com base na proposta apresentada no documento <u>Testes de diagnóstico de Português Língua Não Materna —</u> Introdução Geral



_





A avaliação diagnóstica do conhecimento da língua pode realizar-se a partir da resposta às seguintes perguntas (tendo em consideração outros fatores):

- i) Compreende palavras isoladas e mensagens simples apresentadas de forma repetida e muito pausada?
- ii) Dá, sobretudo, respostas não verbais através, por exemplo, de expressões faciais ou de linguagem corporal?
- iii) Não fala, ou fala muito pouco de forma espontânea?

A informação recolhida no âmbito da caracterização sociolinguística, bem como no decurso de avaliação de diagnóstico do conhecimento da língua portuguesa, constituir-se-á como o ponto de partida para a definição de medidas educativas a aplicar nos vários níveis de ensino.

B. Medidas de Gestão Educativa

Tendo em conta que estas crianças e jovens não possuirão, decerto, qualquer domínio da língua portuguesa, considera-se como fulcral a disponibilização de mecanismos que respondam às necessidades efetivas dos/as alunos/as no domínio da aprendizagem da língua do país que os/as acolhe, e que permitam, igualmente, desde logo, manterem um contacto sistemático com a comunidade educativa, em particular com os alunos da turma.

Numa primeira fase da integração, permite-se apenas a frequência de atividades letivas que a escola considere adequadas ao caso em particular, sem, contudo, se permitir uma desvinculação completa do grupo/turma. Assim, as escolas poderão decidir, caso a caso, quais as disciplinas a frequentar, em função do conhecimento das situações específicas, bem como do perfil dos/as professores/as, nomeadamente ao nível do domínio de línguas estrangeiras facilitadoras da comunicação com os/as alunos.

- **B.1.** No ano letivo em que os/as alunos/as integram o sistema de ensino, e no seguinte, no caso dos/as alunos/as que integram o sistema de ensino nos últimos três meses do ano letivo, a direção do AE/ENA, sob proposta do conselho pedagógico, pode optar por uma das seguintes situações, para além do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e no artigo 11.º das Portarias n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e 235-A/2018, de 23 de agosto:
 - a) Promover uma integração progressiva no currículo, com base no perfil sociolinguístico e no percurso escolar dos/as alunos/as, de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu desenvolvimento enquanto língua veicular de conhecimento para as outras disciplinas do currículo, sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal definida na matriz curricular nacional;







b) Desenvolver outras modalidades e ou projetos de intervenção aprovados pela escola, sob parecer favorável da DGE ou da ANQEP, I.P., no caso das ofertas de dupla certificação.

B.1.1. Limites à aplicação do disposto nas alíneas anteriores:

- a) A aplicação do disposto nas alíneas a) e b) do B.1. implica sempre a matrícula dos/as alunos/as numa turma do respetivo ano de escolaridade e a frequência de, pelo menos, 480 minutos/semana no 1.º ciclo, de 450 minutos/semana no 2.º ciclo, de 350 minutos/semana no 3.º ciclo e de 300 minutos/semana no ensino secundário, em disciplinas previstas na matriz curricular do respetivo ano de escolaridade;
- b) No caso das ofertas de dupla certificação, a aplicação do disposto nas alíneas a) e b) do B.1. implica sempre a matrícula dos/as alunos/as numa turma do respetivo ano de formação e a frequência de, pelo menos, 500 minutos/semana, em disciplinas/UFCD previstas na matriz curricular do respetivo ano de formação;
- c) Para a aplicação do disposto nas alíneas a) e b) do B.1, as escolas dispõem de um crédito horário máximo de 1100 minutos/semana, sempre que o número de alunos/as abrangidos/as seja igual ou superior a 6, e de um crédito horário máximo de 550 minutos/semana, sempre que o número seja inferior a 6;
- d) O recurso ao crédito mencionado na alínea anterior só é possível esgotada que esteja a utilização dos créditos letivos previstos no artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.
- **B.1.2.** No âmbito do disposto nas alíneas a) e b) do B.1., durante o período horário de dispensa das disciplinas previstas na matriz curricular do respetivo ano de escolaridade, os/as alunos/as:
 - a) Desenvolvem atividades de aprendizagem de PLNM, incluindo atividades no âmbito da língua portuguesa enquanto língua veicular de conhecimento para as outras disciplinas do currículo;
 - b) São acompanhados por docente com formação em Português/PLNM ou, em alternativa, por docente do 1.º ciclo do ensino básico ou por docente que detenha qualificação em línguas estrangeiras, ou por técnico/a especializado/a com experiência em ensino do PLNM e/ou experiência em ensino do português a estrangeiros (Português Língua de Acolhimento, Português Língua Estrangeira, ...).
- **B.1.3.** Os/as alunos/as deverão, preferencialmente, frequentar o mesmo estabelecimento de ensino, sempre que se trate de um AE/ENA.
- **B.1.4.** No âmbito da aplicação do disposto nos números anteriores, deverá privilegiar-se, tanto quanto possível, a rápida integração na totalidade do currículo do respetivo ano de escolaridade.







B.1.5. No final do ano letivo, compete ao/à docente titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos restantes casos, determinar a transição e/ou progressão para o ano de escolaridade imediatamente seguinte.

De forma a apoiar escolas e docentes na implementação das medidas supramencionadas, é divulgado no portal da DGE, em www.dge.mec.pt, e no portal da ANQEP, I.P., em www.anqep.gov.pt, o Guia de Acolhimento - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário.

C. Aprendizagem do Português Língua Não Materna (PLNM)

C.1. Educação Pré-Escolar

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar define que «a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário» (Artigo 2.º da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro).

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), homologadas em 2016, são o documento normativo que orienta e apoia o/a educador/a de infância na construção e gestão do currículo, que deve ser adaptado ao contexto social, às características das crianças e famílias e à evolução das aprendizagens de cada criança e do grupo.

Os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância em que assentam as OCEPE enfatizam a visão da criança e do modo como esta aprende e se desenvolve, destacando-se a qualidade do clima relacional em que cuidar e educar estão intimamente relacionados.

Estes fundamentos de que decorrem princípios orientadores são os seguintes: (1) o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes no processo de evolução da criança, o que pressupõe considerar a sua identidade única e singular, com necessidades, interesses e características próprias e o reconhecimento e a valorização do seu meio cultural e familiar; (2) o reconhecimento da criança como sujeito e agente do processo educativo, reconhecendo-lhe o direito a que seja escutada e a que as suas opiniões sejam tidas em conta; (3) a exigência de resposta a todas as crianças, no reconhecimento de que todas têm direito a uma educação de qualidade, tendo por base a igualdade de oportunidades. Todas as crianças, independentemente da sua nacionalidade, língua materna, cultura, religião, etnia, orientação sexual de membro da família, das suas diferenças a nível cognitivo, motor ou sensorial, etc., participam na vida do grupo, sendo a diversidade considerada um meio para enriquecer experiências e oportunidades de aprendizagem de cada criança; (4) a construção articulada do saber, que implica que o desenvolvimento e a aprendizagem se processem de forma holística. Implica ainda o reconhecimento do brincar como a atividade natural da iniciativa da criança e a que melhor corresponde à sua forma holística de aprender.

O brincar é entendido como o meio privilegiado de aprendizagem conducente ao desenvolvimento de competências transversais a todas as áreas de conteúdo.

A aprendizagem do PLNM na educação pré-escolar deve iniciar-se o mais precocemente possível, pressupondo:







- A criação de ambientes seguros e acolhedores que promovam a inclusão das crianças cuja língua materna não é o português;
- O estabelecimento de relações afetivas significativas com as crianças e os adultos no jardim de infância;
- O respeito pelas línguas maternas e culturas das crianças, como forma de educação intercultural.

Com o objetivo de facilitar a inclusão no contexto educativo, compete ao educador de infância criar um clima de comunicação e de confiança, onde estas crianças se sintam acolhidas, escutadas e valorizadas nas suas línguas maternas, culturas e saberes, eventualmente através do recurso à comunidade educativa, à comunidade local ou a outras entidades.

É importante ter em conta as possíveis dificuldades de comunicação e de inclusão destas crianças, resultantes quer do facto de falarem outras línguas, quer das diferenças entre as suas culturas de origem e a da cultura de acolhimento. Com efeito, para o sucesso do percurso educativo destas crianças em Portugal concorrem fatores determinantes, como as componentes linguística e cultural.

Deste modo, a aquisição do domínio da linguagem deve constituir-se como um dos objetivos fundamentais na educação pré-escolar. Neste âmbito, a inclusão destas crianças no grupo, através da promoção do diálogo, facilita o aumento progressivo da sua capacidade de se exprimirem e o desejo de comunicarem. Efetivamente, o clima de comunicação promovido pelo educador de infância, através das interações com as outras crianças e com os outros adultos, leva as crianças a adquirirem um domínio progressivo da competência da oralidade em língua portuguesa.

Tratando-se da aquisição de uma nova língua, com a qual estas crianças não terão previamente contactado, deverá o educador respeitar o ritmo de cada uma delas, de modo a que não se sintam demasiado pressionadas para falar em português. Adicionalmente, e de forma a motivar estas crianças para a aprendizagem do português, deverá ser explorado o carácter lúdico da língua, através da realização de atividades, tais como histórias, rimas, lengalengas, trava-línguas e adivinhas. Enquanto aspetos da tradição cultural portuguesa, estas atividades permitem desenvolver a consciência linguística em português e promover o prazer em lidar com as palavras, inventar sons e descobrir relações. De igual modo, a poesia como forma literária poderá constituir-se como um «meio de descoberta da língua e de sensibilização estética». A exploração da comunicação não verbal, como a mímica, o jogo dramático ou teatro, pode constituir-se como um importante suporte da comunicação oral.

Considerando os princípios e as metodologias expressas nas OCEPE, a aquisição da língua portuguesa deverá integrar-se de forma natural nas rotinas do quotidiano do jardim de infância, articular-se com as diferentes áreas e domínios, implicando todas as crianças e adultos que fazem parte do grupo, numa perspetiva colaborativa.

Complementarmente, o educador deve apoiar e estimular o desenvolvimento linguístico destas crianças, fomentando o diálogo entre as línguas e culturas em presença no jardim de infância.

Para informações adicionais, consultar:

- «<u>Linhas de Trabalho para a Educação Pré-Escolar</u>», Estudo de avaliação de impacto e medidas prospetivas para a oferta do Português Língua Não Materna (PLNM) no sistema educativo português, cofinanciado pelo Programa Operacional de Assistência Técnica-Fundo Social Europeu;







- https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes_Curriculares.pdf.

C.2. Ensinos Básico e Secundário

Visando a criação de condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso escolar dos alunos migrantes recém-chegados ao sistema educativo, independentemente da sua língua, cultura, condição social, origem e idade, encontra-se prevista a oferta da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), no ensino básico - 1.°, 2.° e 3.° ciclos do ensino básico -, incluindo os cursos de educação e formação de jovens, nos cursos científico-humanísticos e nos cursos artísticos especializados do ensino secundário, bem como nos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional (cf. artigo 12.° da Portaria n.° 223-A/2018, de 3 de agosto, e artigo 11.° das Portarias n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e 235-A/2018, de 23 de agosto).

A aplicação desta medida decorre de um processo de posicionamento em nível de proficiência linguística - iniciação (A1/A2); intermédio (B1); avançado (B2/C1) - dos/as alunos/as que ingressam no sistema de ensino português, através de uma avaliação de diagnóstico realizada na escola em que se encontram.

Tendo em conta a especificidade das crianças e jovens migrantes em apreço, e na sequência de realização dos procedimentos de avaliação inicial identificados *supra* em "Medidas de Acolhimento", caso se verifique que estes/as demonstram deter algum domínio da língua portuguesa, deverão ser aplicados testes de diagnóstico para posicionamento em nível de proficiência linguística. Para tal, poderão ser utilizados os modelos de teste de diagnóstico disponíveis em http://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna#docapoio. No caso de os/as recém-chegados/as não deterem qualquer domínio da língua portuguesa, deverão ser posicionados/as no nível A1 de proficiência linguística de PLNM.

Neste âmbito, e em harmonia com os normativos legais supramencionados, os/as alunos/as que sejam posicionados nos níveis de proficiência linguística de Iniciação (A1/A2) ou Intermédio (B1) seguem o currículo de PLNM e não o currículo da disciplina de Português, do ano de escolaridade em que se encontram.

Para tal, e tendo por base as <u>Aprendizagens Essenciais de Português Língua Não Materna (PLNM)</u> (níveis A1, A2 e B1), deverá ser concebido, pelo professor titular de turma ou pelo professor de Português/PLNM, um plano de acompanhamento individualizado que vise o desenvolvimento do domínio do português, quer enquanto objeto de estudo, quer como língua de acesso ao currículo das restantes disciplinas, adequando o processo de ensino, aprendizagem e avaliação à sua faixa etária.

Com efeito, em conformidade com as medidas educativas que vierem a ser desenvolvidas pela escola, no âmbito do disposto nas alíneas a) e b) do B.1., os professores das várias disciplinas deverão, em articulação com o professor de Português/PLNM, promover o desenvolvimento do português enquanto língua de acesso ao currículo, em particular com os alunos que se encontram no nível de Iniciação (A1/A2).

Como complemento a este trabalho, são definidos e aprovados pelo conselho pedagógico, em cada AE/ENA, critérios de avaliação específicos para PLNM.







Por outro lado, no quadro da avaliação, «devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos», tal como disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Neste âmbito, o portefólio individual poderá constituir-se como um instrumento fundamental de registo inicial, das várias fases de desenvolvimento, das estratégias utilizadas, das experiências individuais e dos sucessos alcançados (cf. Portefólio Europeu de Línguas - 1.º Ciclo; Portefólio Europeu de Línguas - 2.º e 3.º Ciclos; Portefólio Europeu de Línguas para o Ensino Secundário).

2. Estudar em Portugal

A. O sistema educativo português

Em Portugal, a escolarização das crianças e jovens encontra-se organizada de acordo com a idade.

Idade	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	'	uência onal	1					Fre	quênc	ia obri	igatóri	a				$\sqrt{}$
	Educ	ação P	ré-	Ensin	o Bás	ico										14-1-
Ciclo de estudos e duração	Esco	lar		1.º C	iclo			2.	º Ciclo	3	.º Ciclo	D	E	insino S	ecund	lario
	Jardi infâr	im de ncia		1.º a (4 an	o 4.º a	anos		ar	e os anos)		″.º ao 9 3 anos)		s 1	.0.º ao :	12.º a anos)	nos

Os jovens podem ainda optar por percursos educativos e formativos de dupla certificação, de nível básico e secundário, que permitem o prosseguimento de estudos/formação, assim como a aquisição de competências profissionais, de acordo com os seus interesses. A aprendizagem realizada nestes cursos valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.







B. O que se aprende nas escolas portuguesas

• Educação Pré-Escolar

As OCEPE estão organizadas em três secções: Enquadramento Geral, Áreas de Conteúdo e Continuidade Educativa e Transições. As áreas e domínios de conteúdo, entendidas como âmbitos de saber com uma estrutura própria e com pertinência sociocultural, incluem diferentes tipos de aprendizagem e explicitam as implicações para uma abordagem integrada e globalizante das diferentes áreas tal como apresentado no quadro *infra*:

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho			
	ÁREAS DE CONTEI	ÚDO	
Formação Pessoa	al e Social		
	Domínio da Educação Fís	ica	
		Subdomínio das Artes Visuais	
Área de Expressão e		Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro	
Comunicação		Subdomínio da Música	
		Subdomínio da Dança	
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
	Domínio da Matemática	1	
Conhecimento do Mundo			







• Ensino Básico

1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.° Ciclo
Componentes do currículo	Componentes do currículo	Componentes do currículo
 Português Matemática Estudo do Meio Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física Apoio ao Estudo Oferta Complementar Inglês 	Áreas disciplinares/Disciplinas: Línguas e Estudos Sociais: - Português - Inglês - História e Geografia de Portugal - Cidadania e Desenvolvimento Matemática e Ciências:	Áreas disciplinares/Disciplinas: - Português Línguas Estrangeiras: - Inglês - Língua Estrangeira II Ciências Sociais e Humanas: - História
- Educação Moral e Religiosa	- Matemática - Ciências Naturais	- Geografia - Cidadania e Desenvolvimento
- Cidadania e Desenvolvimento - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	Educação Artística e Tecnológica: - Educação Visual - Educação Tecnológica - Educação Musical - TIC - Educação Física - Educação Moral e Religiosa - Oferta Complementar - Apoio ao Estudo - Complemento à Educação Artística	- Matemática Ciências Físico-Naturais: - Ciências Naturais - Físico-Química Educação Artística e Tecnológica: - Educação Visual - Complemento à Educação Artística - TIC - Educação Física - Educação Moral e Religiosa - Oferta Complementar







Cursos Artísticos Especializado	s (áreas da Dança e da Música)*
2.° Ciclo	3.º Ciclo
Componentes do currículo	Componentes do currículo
Áreas disciplinares/Disciplinas:	Áreas disciplinares/Disciplinas:
Línguas e Estudos Sociais: - Português	- Português
- Inglês	Línguas Estrangeiras:
- História e Geografia de Portugal	- Inglês
- Cidadania e Desenvolvimento	- Língua Estrangeira II
Matemática e Ciências: - Matemática	Ciências Sociais e Humanas: - História
- Ciências Naturais	- Geografia - Cidadania e Desenvolvimento
- Educação Visual	- Matemática
- Educação Física (não existe na Dança)	Materialisa
	Ciências Físico-Naturais:
Formação Artística Especializada	- Ciências Naturais
	- Físico-Química
- Educação Moral e Religiosa (facultativa)	
- Oferta Complementar	- Educação Visual (facultativa)
orerta complemental	- Educação Física (não existe na Dança)
	Formação Artística Especializada
	- Educação Moral e Religiosa (facultativa)
	- Oferta Complementar

^{*}Cursos sujeitos a prova de seleção







	Cursos Educação e Formação (CEF)				
Tipo 1 A (1 ano)	Tipo 1 B (2 anos)	Tipo 2 (2 anos)	Tipo 3 (1 ano)		
	Condições	de acesso			
Inferiores ao 6.º ano de escolaridade	Inferiores ao 6.º ano de escolaridade	6.° ano de escolaridade, 7.° ano de escolaridade ou frequência do 8.° ano	8.° ano de escolaridade ou frequência do 9.° ano		
Formação Sociocultural	Formação Sociocultural	Formação Sociocultural	Formação Sociocultural		
(345h)	(894h)	(798h)	(192h)		
- Língua Portuguesa - LE - Cidadania e o Mundo Atual - TIC -Higiene, Saúde e Segurança no trabalho - Educação Física	 Língua Portuguesa LE Cidadania e o Mundo Atual TIC Higiene, Saúde e Segurança no trabalho Educação Física 	- Língua Portuguesa - LE - Cidadania e o Mundo Atual - TIC -Higiene, Saúde e Segurança no trabalho - Educação Física	 Língua Portuguesa Cidadania e o Mundo Atual TIC Higiene, Saúde e Segurança no trabalho Educação Física 		
Científica (90h)	Científica (288h)	Científica (333h)	Científica (66h)		
- Matemática Aplicada - 1 disciplina	- Matemática Aplicada - 1 disciplina	MatemáticaAplicada1 disciplina	MatemáticaAplicada1 disciplina		
·	·				
Tecnológica (480h)	Tecnológica (480h)	Tecnológica (768h)	Tecnológica (732h)		
- UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática do CNQ	- UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática do CNQ	- UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática do CNQ	- UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática do CNQ		
Prática (210h)	Prática (210h)	Prática (210h)	(210h)		
Estágio em contexto de trabalho	Estágio em contexto de trabalho	Estágio em contexto de trabalho	Estágio em contexto de trabalho		
1125h (mínimo)	1872h (mínimo)	2109h (mínimo)	1200h (mínimo)		







• Ensino Secundário

Cursos Científico- Humanísticos	Cursos Profissionais	Cursos Artísticos Especializados
Componentes de formação	Componentes de formação	Componentes de formação
Geral: - Português - Língua Estrangeira I, II ou III - Filosofia - Educação Física Específica: de acordo com a área do Curso - 1 disciplina trienal - 2 disciplinas bienais Opções: - 2 disciplinas anuais (1 no âmbito da área do Curso; a outra pode estar relacionada com outras áreas científicas) - Educação Moral e Religiosa (opcional)	` ,	Geral: - Português - Língua Estrangeira I, II, III - Filosofia - Educação Física (não existe na formação em Dança) Científica - 2/4 disciplinas: Técnica Artística -2/5 disciplinas: Educação Moral e Religiosa (opcional)
		Carga horária semanal em minutos: 1305/1980 - 10.º ano 1350/2250 - 11.º ano 1035/2160 - 12.º ano (pode integrar, consoante a área artística, formação em contexto de trabalho)







Cursos Educação e Formação (CEF)				
Tipo 4 (1 ano) Condições de acesso - 9.º ano de escolaridade ou frequência do nível secundário	Tipo 5 (2 anos) Condições de acesso - 10.º ano de escolaridade ou frequência do 11.º ano ou Tipo 4	ano de escolaridade ou		
Componentes de formação	Componentes de formação	Componentes de formação		
Sociocultural	Sociocultural	Sociocultural		
 (192h) Português LE Cidadania e Sociedade TIC Higiene, Saúde e Segurança no trabalho Educação Física 	 (450h) Português LE Cidadania e Sociedade TIC Higiene, Saúde e Segurança no trabalho Educação Física 	 (195h) Português Cidadania e Sociedade TIC Higiene, Saúde e Segurança no trabalho Educação Física 		
Científica (90h) - 2 disciplinas Tecnológica (738h) - UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática Prática (210h) Estágio em contexto de trabalho 1230h (mínimo)	Científica (384h) - 3 disciplinas Tecnológica (1232h) - UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática Prática (210h) Estágio em contexto de trabalho 2276h (mínimo)	Científica (180h) - 2 disciplinas Tecnológica (840h) - UFCD de natureza tecnológica, técnica e prática (210h) Estágio em contexto de trabalho 1380h (mínimo)		







3. Recursos

- Aprendizagem da língua portuguesa
 - Aprendizagens Essenciais de Português Língua Não Materna (PLNM) (níveis A1, A2 e B1)
 - Vocabulário Fundamental A1
 - Transliteração de Palavras: Português-Árabe
 - Página eletrónica do Português Língua Não Materna (PLNM)
 Disponível em: https://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna
 - Página eletrónica **Refugiados Agenda Europeia para as Migrações**Disponível em: https://www.dge.mec.pt/agenda-europeia-para-migracoes

• Educação Intercultural

- Manual do Professor 'NÃO SÃO APENAS NÚMEROS', Jogo de Ferramentas Educacional sobre Migração e Asilo na Europa, *International Organization for Migratiom - IOM* (2016) Disponível em

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/manual_professor_completo.pdf

Materiais contidos no DVD e fotografias disponíveis em https://www.dge.mec.pt/agenda-europeia-para-migracoes#5_Recursos

- Teaching about refugees - Página do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) contendo materiais didáticos gratuitos e adaptáveis, por escalão etário, sobre refugiados, asilo, migração e apatridia, bem como uma secção dedicada ao desenvolvimento profissional que inclui linhas orientadoras para os docentes dos ensinos básico e secundário sobre inclusão de crianças e jovens refugiados nas suas turmas.

Disponível em https://www.unhcr.org/teaching-about-refugees.html

- Educação, Acesso a uma Educação de Qualidade, UNICEF Portugal (2020) Disponível em

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/unicef_educacao_de_qualidade.pdf

- Educação para Pessoas Refugiadas: modelos e práticas de integração nos países da OCDE (2020)

Disponível em: https://www.oeiportugal.org/Oei/Noticia/educacao-para-pessoas-refugiadas-modelos-e-praticas-de-integracao-nos-paises-da-ocde







- Guidelines on Intercultural Education, UNESCO (2006)

 Disponível em http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147878e.pdf
- Intercultural Competences Conceptual and Operational Framework, UNESCO (2013)

 Disponível em http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002197/219768e.pdf
- Developing intercultural competence through education, Council of Europe Pestalozzi Series, No. 3 (2014)

Disponível em

 $\underline{\text{http://www.coe.int/t/dg4/education/pestalozzi/Source/Documentation/Pestalozzi3.pdf}$







4. Ligações úteis

- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)
- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
- Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
- Associação Nacional dos Municípios Portugueses
- Comissão Europeia
- Conselho Português para os Refugiados
- Direção-Geral da Educação
- Direção-Geral da Saúde
- Direção-Geral dos Assuntos Europeus/MNE
- Instituto da Segurança Social
- Instituto do Emprego e da Formação Profissional
- Organização Internacional para as Migrações
- Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Serviço Jesuíta aos Refugiados

Para esclarecimentos adicionais, contactar:

refugiados@dge.mec.pt







5. Anexo - ficha sociolinguística

Ficha Sociolinguística * (a ser preenchida pelo responsável pela/o criança/jovem)
1. Identificação do/a aluno/a
Nome:
2. Percurso Escolar
2.1. Alunos que ingressam na Educação Pré-Escolar ou no 1.º ano do Ensino Básico O/A Aluno/a frequentou alguma creche/jardim de infância/outras respostas educativas no estrangeiro? Sim
2.2. Alunos que ingressam em outros anos de escolaridade dos ensinos básico e secundário
Quais os anos de escolaridade frequentados pelo/a aluno/a no estrangeiro?
Em que país(es)?
Informação não disponível
3. Identificação linguística
Língua(s) falada(s) pelo/a aluno/a: - no seu país de origem:
4. Encarregado de educação/representante legal
Nome:
Língua(s) que fala: - com o/a aluno/a:







Ficha Sociolinguística (continuação)
5. Apoio educativo Considera que o/a aluno/a necessita de receber outro tipo de apoio, para além do facultado para a aprendizagem do Português? Sim Não Se respondeu afirmativamente, indique qual:
Observações:

